

DECRETO Nº 33.588, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004458/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 65.352**, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 19,88 metros quadrados, localizado na Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, nº 254, Jardim Pacaembu, cuja propriedade é de **ANTONIA ALONSO DA SILVA , MARLENE APARECIDA DA SILVA CIPRIANO, VALDIR APARECIDO FERREIRA DA SILVA, ELISABETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA , RAQUEL FERREIRA DA SILVA , VERA LUCIA PACHECO SILVA e ABIGAIL CRISTINA PACHECO SILVA**, necessário a realização de obras de melhorias viárias constantes do PROGRAMA AVANÇA JUNDIAÍ, destinado à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti (Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia) no trecho entre a Avenida Dr. Antenor Soares Gandra e a Rua Dino, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

"ÁREA A SER DESAPROPRIADA - ÁREA 1

Inicia no ponto à direita, de quem da rua olha, localizado na divisa com o confrontante da PARTE DO LOTE 01 DA RUA IRMÃ FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS da Matrícula nº 114.555 do 2º O.R.I.J., com coordenadas E=309.178,984 e N=7.435.134,479; deste segue em reta confrontando com PARTE DO LOTE 01 DA RUA IRMÃ FRANCISCA JOSPEH GOOSSENS da Matrícula nº 114.555 desta serventia, por 1,79 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.177,479 e N=7.435.135,449; deste deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 254 DA RUA IRMÃ

FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS da Matrícula nº 65.352 desta serventia, com azimute 49°17'18" e 7,88 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.182,618 e N=7.435.141,421; deste deflete à direita e segue confrontando com o IMÓVEL Nº 264 DA RUA IRMÃ FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS da Matrícula nº 63.556 DO 2º O.R.I.J., por 1,40 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.183,793 e N=7.435.140,657; deste deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento da RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA, com azimute 232°06'14" por 7,83 m, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 12,47 m² (doze metros e quarenta e sete decímetros quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 19,88 m² (dezenove metros e oitenta e oito decímetros quadrados)."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiáí, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/12/2023, às 17:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/12/2023, às 17:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1243424** e o código CRC **F3B7805B**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004458/2023

1243424v9